



Poder Executivo

DECRETO Nº 3.381/2020

“DISPÕE SOBRE: PRORROGA CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

REGINALDO LUIZ ERNESTO CARDILO, Prefeito do Município de Presidente Bernardes, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei.

Considerando o disposto no item 12.6 do edital de abertura do Concurso Público nº 001/2018, onde diz: “A validade do presente Concurso Público será de “2” (dois) anos, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Administração.”;

Considerando que o resultado final do concurso público nº 001/2018 foi homologado em 09 de novembro de 2018;

DECRETO:

Artigo 1º- Fica prorrogado por 02 (dois) anos o prazo de validade do Concurso Público nº. 001/2018 para provimento de cargos do quadro pessoal permanente da Prefeitura Municipal de Presidente Bernardes-SP.

Artigo 2º- O período de prorrogação de 02 (dois) anos começam a ser contados a partir de 09 de Novembro de 2020.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Presidente Bernardes, 14 de outubro de 2020.

REGINALDO LUIZ ERNESTO CARDILO

Chefe do Poder Executivo do Município

de Presidente Bernardes-SP

Registrada e Publicada

na Divisão de Administração e Planejamento

NEY PERRI NETO- Diretor

TERMO ADITIVO Nº 001/2020

CONTRATO Nº 050/2019

PROCESSO DAP Nº 814/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

PRÊAMBULO

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES, Estado de São Paulo, inscrita no M.F. sob o nº 55.251.185/0001-07, representado neste ato pelo Prefeito Municipal REGINALDO LUIZ ERNESTO CARDILO, portador do RG nº 18.050.287-6 e do CPF nº 058.849.018-01, residente e domiciliado neste Município, a seguir denominada simplesmente

CONTRATANTE e por outro lado, ECOPONTES – SISTEMAS ESTRUTURAIS SUSTENTÁVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.613.420/0001-95, situada na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2639, Jardim Mediterraneo, cidade de Presidente Prudente-SP, CEP 19.065-300, devidamente representada pelo Sr. CICERO LIMA DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 11.943.202 SSP/SP e do CPF nº 970.857.078-87, residente e domiciliado na cidade de Presidente Epitacio-SP, na Rua Antonio Marinho Carvalho, nº 22, Vila Palmira, CEP 19.470.000, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, formalizam o presente termo Aditivo ao contrato para a finalidade proposta, conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA 1ª – DA VIGÊNCIA:

01.1 – Fica o contrato ora aditado, prorrogado o seu vencimento por mais 12 (doze) meses, com vigência de 22/10/2020 a 21/10/2021.

CLÁUSULA 2ª - RATIFICAÇÃO:

02.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato ora aditado.

Presidente Bernardes-SP, 14 de outubro de 2020.

COTRATANTE

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES-SP

REGINALDO LUIZ ERNESTO CARDILO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

ECOPONTES – SISTEMAS ESTRUTURAIS SUSTENTÁVEIS LTDA

CNPJ/MF sob nº 13.613.420/0001-95

TERMO ADITIVO Nº 002/2020

CONTRATO Nº 026/2019

CARTA CONVITE Nº 004/2019

PROCESSO Nº 550/2019

PRÊAMBULO

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES, Estado de São Paulo, inscrita no M.F. sob o nº 55.251.185/0001-07, representa neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. REGINALDO LUIZ ERNESTO CARDILO, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE e por outro lado, MARLENE ROSA DE JESUS PRESIDENTE PRUDENTE-ME, CNPJ nº 01.225.026/0001-09, I.E nº 562.149.076.116, estabelecida na Avenida Manoel Goulart, nº 301, Vila Nova, na cidade de Presidente Prudente-SP, esta doravante denominada simplesmente CONTRATADA, e neste ato

representado pelo Sr. CARLOS ALBERTO DE JESUS, portador da Carteira de Identidade nº 28.897.189-9 e do CPF nº 259.976.178-66, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, formalizam o presente termo aditivo ao contrato nº 028/2019 para a finalidade proposta, conforme cláusula abaixo:

CLÁUSULA 1ª – DO ACRÉSCIMO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por finalidade, atender os pedidos oriundos das Divisões de Obras, Saúde e Assistência Social, no sentido de acrescentar a locação de mais 04 (quatro) Impressoras multifuncionais laser monocromática (02 na Div. de saúde, 01 na Div. de Obras e 01 na Div. de Ass. Social), perfazendo um total de 23 (vinte e três) impressoras.

1.2 O presente Termo aditivo resultará em um acréscimo de 17,55%, em relação ao valor do contrato originário, conforme tabela abaixo:

Descrição:

Locação de Impressoras multifuncionais laser monocromática

Valor do contrato originário(19 impressoras)

MENSAL

R\$ 3.420,00

(19x180,00)

TOTAL

R\$ 41.040,00

(3.420,00 x 12 m)

Valor do contrato c/ o acréscimo(23 impressoras)

De Outubro/2020 à Julho/2021

MENSAL

R\$ 4.140,00

(23x180,00)

TOTAL

R\$ 48.240,00

(4.140,00x10 m)

Valor do acréscimo

R\$ 7.200,00

% do acréscimo

17,55%

CLÁUSULA 2ª- DA RATIFICAÇÃO

2.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no presente contrato.

Presidente Bernardes – SP, 07 de outubro de 2020.

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL

REGINALDO LUIZ ERNESTO CARDILO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

MARLENE R. DE JESUS PRES. PRUD-ME



DIÁRIO OFICIAL

GOVERNO DE PRESIDENTE BERNARDES - SP

Poder Executivo

REGINALDO LUIZ ERNESTO CARDILO

Poder Legislativo

FRANTHESCO AP. ARMÍNIO BRESCHI

Conforme Lei municipal nº 2.530/2019, de 08 de Março de 2019

Quinta-Feira, 15 de Outubro de 2020

Ano 2020 | Edição nº CCLII

Página 2 de 2

CARLOS ALBERTO DE JESUS
REPRESENTANTE LEGAL

Poder Legislativo

DECRETO Nº 006/2.020

Dispõe sobre: Ponto Facultativo e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Presidente Bernardes, Estado de São

Paulo SP. SR.FRANTHESCO APARECIDO ARMÍNIO BRESCHI, no uso das atribuições

que lhes são conferidas por Lei,

Decreta:

ARTIGO 1º - Dia 28 de Outubro comemora-se o Dia do Funcionário Público.

Para as Comemorações desta data, fica Decretado Ponto Facultativo, no Dia

30 de Outubro de 2.020, ficando assim suspenso o Expediente na Câmara

Municipal de Presidente Bernardes- SP.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

revogando-se às disposições em contrário.

Câmara Municipal de Presidente Bernardes - SP, 13 de Outubro de 2.020.

FRANTHESCO APARECIDO ARMÍNIO BRESCHI
PRESIDENTE

Registrado e publi Municipal, data supra.

HELENA APARECIDA WITTICA TEIXEIRA

-DIRETORA ADMINISTRATIVA

Municipal, vez que o processo se encontra devidamente instruído e justificado.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, determino, seja dada a devida publicidade deste ato.

Câmara Municipal de Presidente Bernardes, em 14 de outubro de 2020.

FRANTHESCO APARECIDO ARMÍNIO BRESCHI
Presidente da Câmara

Organizações da Sociedade Civil

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Conselhos

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Processo nº 31/2020

Dispensa de Licitação nº 06/2020

DECISÃO

Tendo em vista a manifestação do Procurador Jurídico da Câmara, que opinou favoravelmente á dispensa de licitação, e demais justificativas, apresentadas no Processo de Dispensa de Licitação, dispenso a licitação, com fundamento no inciso I, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa CIPLAN SOLUÇÕES LTDA. – CNPJ nº 17.170.855/0001-63, que tem como Engenheiro Civil responsável o Senhor MARCOS MATSUO XAVIER INAGUE – CREA - 5069830590, pelo valor de R\$ 30.450,00 (trinta mil, quatrocentos e cinquenta reais), conforme orçamento, para reforma do telhado e montagem de escada marinho para acesso ao telhado da sede da Câmara